



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 023, segunda-feira, 11 de março de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

DECRETOS

DECRETO N° 1.113, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Altera a redação do Decreto n° 1.089 de 05 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O parágrafo único do art. 5° do Decreto n° 1089 de 05 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° ...

Parágrafo único. No cálculo do preço será incluso o acréscimo de 3% (três por cento), para que seja possível cobrir as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de dezembro de 2018.

Presidente Olegário, 08 de março de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1.114, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Altera a redação do Decreto n° 1.093 de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O parágrafo único do art. 5° do Decreto n° 1093 de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 023, segunda-feira, 11 de março de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Art. 5º ...

Parágrafo único. No cálculo do preço será incluso o acréscimo de 3% (três por cento), para que seja possível cobrir as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de dezembro de 2018.

Presidente Olegário, 08 de março de 2019

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.115, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Altera a redação do Decreto nº 1.109 de 26 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único no art. 5º do Decreto nº 1109 de 26 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 5º ...

Parágrafo único. No cálculo do preço será incluso o acréscimo de 3% (três por cento), para que seja possível cobrir as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

Presidente Olegário, 08 de março de 2019

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 023, segunda-feira, 11 de março de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 018, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o abate-teto para atender ao disposto no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe: *“XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)*

CONSIDERANDO o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários n. 602.043 e 612.975, em sede de repercussão geral, em que se fixou a seguinte tese: *"nos casos autorizados constitucionalmente de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público"*.

CONSIDERNADO o disposto no artigo 46, da Lei Complementar 003, de 14 de maio de 2003, nos seguintes termos: *“Art. 46 nenhum servidor poderá receber, mensalmente, a título de*



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 023, segunda-feira, 11 de março de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

remuneração, importância superior ao subsídio, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Prefeitos e Presidente da Câmara Municipal”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 2.561, de 06 de junho de 2012, que fixou o subsídio do cargo de Prefeito Municipal de Presidente Olegário e os reajustes posteriores, no valor atual de R\$12.457,93.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado abate-teto nas remunerações dos servidores municipais de Presidente Olegário, concursados, comissionados e contratados, sempre que os valores de remuneração forem superiores ao valor do subsídio do cargo de Prefeito Municipal de Presidente Olegário.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação lícita de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do servidor público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

Presidente Olegário, 01 de março de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

EXTRATOS E AVISOS

Extrato de Contrato

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, torna público o **extrato do contrato** de prestação de serviços n° 029/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping jornalístico on-line, com monitoramento de mídia, gestão da



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 023, segunda-feira, 11 de março de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

informação e análise de conteúdo, com o objetivo de atender às necessidades da contratante. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231. www.po.mg.gov.br.

Adendo Contratual

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Pública a Realização de **Adendo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços n° 029/2018** da empresa Mercury Assessoria e Consultoria LTDA – Obj.: Alteração da razão social de Mercury Assessoria e Sistemas LTDA para **Mercury Assessoria e Consultoria LTDA**. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231. www.po.mg.gov.br.

Extratos de Termos Aditivos

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, torna pública a realização do **Décimo Segundo Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços n° 222/2017 da empresa Rodrigo Adriano de Oliveira – ME, cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, que alteram o valor do item 1 de **R\$27.265,24** (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para **R\$28.404,15** (vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e quinze centavos) e do item 2 de **R\$2,175** (dois reais e cento e setenta e cinco milésimos de real) para **R\$ 2,236** (dois reais e duzentos trinta e seis milésimos de real). Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231. www.po.mg.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, torna pública a realização do **Primeiro Termo Aditivo** à ata de registro de preços n° 009/2019 da empresa Mercearia Godinho Alves & Godinho – ME, cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, que alteram o valor do item 19 – Feijão cariquinho, tipo1, novo, de 1ª qualidade, anteriormente registrado por R\$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), pelo valor reequilibrado de **R\$8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos)**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, torna pública a realização do **Oitavo Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços n° 025/2015 da empresa Brasil Construções e Montagens Ltda - Epp, cujo objeto é a **Renovação do saldo e Prorrogação do contrato** por 03 (três) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2019; Data de Assinatura: 28/02/2019.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 023, segunda-feira, 11 de março de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Pregão Presencial nº 007/2019 – Processo Licitatório ° 007/2019 – Registro de Preços nº 006/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, Torna Pública a **Homologação** do Processo Licitatório em questão no dia **28 de fevereiro de 2019**. Empresas contratadas: **Anderson Claiton Machado ME** – extrato de ata de registro de preços nº 039/2019, **Diego Ferreira Amorim 11730392601** - extrato de contrato nº 040/2019, **Gonçalves e Teixeira Ltda – Epp** – extrato de contrato nº 041/2019, **Higor da Silva Canedo Cpf 12746516624** – extrato de contrato nº 042/2019, **Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda – Me** – extrato de contrato nº 043/2019, **Lfa e Cia Ltda Epp** – extrato de contrato nº 044/2019, **Papelaria Principal Ltda** – extrato de contrato nº 045/2019, **Suely Terezinha de Queiroz Ferreira – Me** – extrato de contrato nº 046/2019, **Tereza Marschal Martins Eireli – Me** – extrato de contrato nº 047/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N°. 008/2019

ESTUDANTE: ALANDRA APARECIDA FERREIRA

OBJETO: O presente termo de compromisso visa proporcionar experiência prática em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

VIGÊNCIA: O estágio será cumprido junto secretaria de educação do Município de Presidente Olegário/MG, sito na Comarca de Presidente Olegário, vigorando o presente contrato **a partir do dia 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado ou cancelado pelo Município ou pelo estagiário, mediante comunicação por escrito, observando o prazo mínimo de 15 dias.

Presidente Olegário, 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N°. 009/2019

ESTUDANTE: KAMILA SIQUEIRA PACHECO

OBJETO: O presente termo de compromisso visa proporcionar experiência prática em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA VIGÊNCIA: O estágio será cumprido junto secretaria de educação do Município de Presidente Olegário/MG, sito na Comarca de Presidente Olegário, vigorando o presente contrato **a partir do dia 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado ou cancelado pelo Município ou pelo estagiário, mediante comunicação por escrito, observando o prazo mínimo de 15 dias.

Presidente Olegário, 18 de fevereiro de 2019.

DIÁRIO



OFICIAL

ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 023, segunda-feira, 11 de março de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>